



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 253, DE 16 DE MAIO DE 2025

Aprovar alteração do § 3º do art. 62 do Regulamento Acadêmico da Graduação.

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária de 15 de maio de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração do § 3º do art. 62 do Regulamento Acadêmico da Graduação, que passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 62.

(...)

§ 3º É vedado o trancamento do curso ou de todas as disciplinas, pelas discentes e pelos discentes do primeiro e segundo períodos, a contar da data do ingresso, exceção feita a:

a) casos que, comprovadamente, julgados pelo órgão de saúde competente, impossibilitem a continuidade dos estudos;

b) casos de estudantes de cursos de segundo ciclo ou nova graduação na mesma ABI."

Art. 2º Por urgência na produção de seus efeitos, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 16 de maio de 2025.

Katiuscia Cristina Vargas Antunes  
Pró-Reitora de Graduação

Beatriz Francisco Farah  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Marcela Aparecida da Silva  
Secretaria do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Aparecida da Silva Cavassa, Servidor(a)**, em 16/05/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katiuscia Cristina Vargas Antunes, Pró-Reitor(a)**, em 16/05/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 16/05/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2401717** e o código CRC **0D2BA107**.